



Projeto de Lei nº 016/2022

Altera a Lei municipal de nº 347 de 30 de junho de 2014, e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE SANTO ANDRÉ, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas, submete para apreciação e votação da Câmara de vereadores deste município, a seguinte matéria:

Art. 1º - O quadro permanente de servidores estáveis do município de Santo André, Estado da Paraíba, passa a contar com as alterações constantes do anexo incluso nesta norma.

Parágrafo único – A alteração a que alude o ‘caput’ se encontra em harmonia com a redação constante do art. 163, da Lei municipal de nº 297/2011.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º janeiro de 2022, excetuando-se o valor referente ao salário de odontólogo que, de seu turno, retroagirá a 01 de julho de 2022.

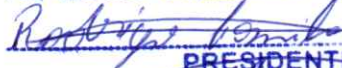
Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Santo André, 18 de julho de 2022.

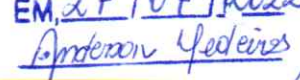

EDGLEI AMORIM DO NASCIMENTO
-PREFEITO CONSTITUCIONAL-

APROVADO POR UNANIMIDADE

Na sessão de 28 de julho 2022


PRESIDENTE


SECRETÁRIO

RECEBIDO
EM 27/07/2022

11:06 hrs



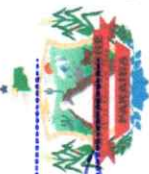
APROVADO POR UNANIMIDADE

Na sessão de 28 de julho 2022

Rodolfo Faria

PRESIDENTE

SECRETÁRIO



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANDRÉ
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ: 01.612.511/0001-27



ANEXO ÚNICO DA LEI 347/2014

(Regulamenta o art. 163, da Lei nº 297/2011)

Nomenclatura do Cargo	Carga horária semanal	Salário básico em R\$	Carreira Funcional	Efetivo atual *	Novos cargos solicitados **	Total/Novo quadro
Auxiliar de Desenvolvimento Infantil	40h	1212,00 + Gratif	ABCDEFG	00	05	05
Auxiliar de Consultório Dentário	40h	1212,00	ABCDEFG	00	02	02
Biomédico(a)	30h	1440,00	ABCDEFG	01	01	01
Cuidador Escolar	40h	1212,00	ABCDEFG	00	02	02
Enfermeiro(a)	30h	1440,00	ABCDEFG	04	08	12
Fisioterapeuta Acupunturista	30h	1440,00	ABCDEFG	00	01	01
Médico(a) veterinário	40h	1440,00	ABCDEFG	02	01	02
Motorista de ônibus escolar	40h	1212,00	ABCDEFG	04	06	10
Motorista	40h	1212,00	ABCDEFG	10	06	15
Nutricionista	40h	1212,00	ABCDEFG	01	01	02
Odontólogo(a)	40h	2181,60	ABCDEFG	01	02	03
Pedagogo	40h	3243,38	LEI 431/2019	01	01	01
Técnico(a) em Enfermagem	30h	1212,00	ABCDEFG	05	05	10
Técnico(a) em Enfermagem do PSF	30h	1212,00 (+ Gratif. PSF)	ABCDEFG	01	02	03
Técnico(a) de Higiene Dental	40h	1212,00	ABCDEFG	01	01	02

RECEBIDO

EM 27/10/2022

Anderson Medeiros

11:06 hrs



Rua Fenelon Medeiros, nº 122,
Centro - Santo André - Paraíba
CEP: 58675-000



pm.santoandrepb@gmail.com
admprmsa2019@gmail.com

Rodolfo



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANDRÉ
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ: 01.612.511/0001-27



PREFEITURA DE
SANTO ANDRÉ
UM NOVO TEMPO

APROVADO POR UNANIMIDADE
Na sessão de 28 de Julho 2022

Rodrygo Longo
PRESIDENTE

[Signature]
SECRETÁRIO

QUADRO DE ATRIBUIÇÕES

CARGO		EXIGÊNCIA PARA HABILITAÇÃO *
AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL		Ensino Superior na área específica.
Principais Atribuições: Responsável pela integridade física e pelo bem estar de crianças durante o período escolar passado na creche ou na escola de ensino infantil. O auxiliar de desenvolvimento infantil atua no campo da educação. Este cargo é direcionado para pessoas com formação técnica em magistério ou com formação superior em pedagogia. A principal função do Auxiliar de desenvolvimento infantil é estimular a criatividade, organização e os princípios básicos de convivência e integração social entre as crianças. O profissional ajuda no dia a dia dentro da instituição e dá suporte aos professores e outros profissionais do local.		
AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO		Curso Técnico na área específica.
Principais Atribuições: Atuar em consultório dentário, preparando os pacientes para atendimento, instrumentando o odontólogo e manipulando materiais restauradores e cirúrgicos; orientar os pacientes sobre higiene bucal e prestar outras informações pertinentes; regular e montar eventualmente radiografias infra-bucais, sob supervisão; marcar consultas, preencher e anotar fichas clínicas e manter em ordem arquivo e fichário; preparar, separar e distribuir material clínico cirúrgico-odontológico, esterilizando o que for necessário; zelar pela higiene e conservação de equipamentos e instrumentos odontológicos; velar pela guarda, conservação, higiene e economia dos materiais e si confiados, recolhendo-os e armazenando-os adequadamente ao final de cada expediente; primar pela qualidade dos serviços executados; guardar sigilo das atividades inerentes as atribuições do cargo, levando ao conhecimento do superior hierárquico informações ou notícias de interesse do serviço público ou particular que possa interferir no regular andamento do serviço público; apresentação de relatórios semestrais das atividades para análise; executar outras tarefas para o desenvolvimento das atividades do setor, inerentes à sua função.		
BIOMÉDICO		Ensino Superior na área específica.
Principais Atribuições: Realizar manipulações farmacêuticas e fiscalizar a qualidade dos produtos farmacêuticos; manipular drogas de várias espécies; aviar receitas, de acordo com as prescrições médicas; manter registro permanente do estoque de drogas; fazer requisições de medicamentos, drogas e materiais necessários à farmácia; examinar, conferir, guardar e distribuir drogas e abastecimentos entregues à farmácia; ter custódia de drogas, tóxicas e narcóticos; realizar inspeções relacionadas à manipulação farmacêutica e aviação de recheio médico; efetuar análises clínicas ou outras, dentro de sua competência; fiscalizar as drogarias, farmácias e estabelecimentos de manipulação do município; executar tarefas afins.		
CUIDADOR ESCOLAR		Ensino Médio + Curso na área específica.
Principais Atribuições: atuar em diversas atividades auxiliando os professores e alunos, garantindo a inclusão dos alunos com deficiência no espaço escolar, assim como, sua aprendizagem. Acompanhar as atividades lúdicas dos alunos; Ministrar medicamentos, sob prescrição médica e autorização dos responsáveis; Auxiliar os estudantes nas refeições; Auxiliar os alunos na higiene corporal; Auxiliar os alunos na escrita/digitação; Supervisionar as brincadeiras; Documentar as ocorrências e encaminhá-las ao gestor; Supervisionar a saída dos alunos ao final do período.		
FISIOTERAPEUTA ACUPUNTURISTA		Ensino Superior na área específica.
Principais Atribuições: Identificar no território, juntamente com a equipe de Saúde da Família, as crianças menores de cinco anos com: deficiência funcional, atraso no desenvolvimento neuropsicomotor normal e com complicações respiratórias recorrentes; Realizar ações que facilitem a inclusão de pessoas com deficiência funcional na escola, no trabalho e ambiente social, favorecendo a melhoria da qualidade de vida dessas pessoas. Instrumentalizar as equipes de SF para identificação precoce de atrasos de desenvolvimento neuropsicomotor normal. Realizar, conjuntamente com as equipes SF, o fortalecimento da articulação com as equipes de Centros de Reabilitação e outros serviços da rede de reabilitação, e também com outros pontos da rede de atenção, para um trabalho integrado nos casos necessários. Espaços educativos Orientar, por meio de atividades educativas, mecanismos de proteção articular e muscular, conservação de energia para o desenvolvimento das atividades da vida diária das gestantes, como: levantar da cama, sentar, dormir, tarefas domésticas, varrer, lavar objetos, assim como prevenção de quedas; Orientar, por meio de atividades educativas, o processo de desenvolvimento motor normal e sinais de alerta de acordo com os marcos de desenvolvimento infantil; Apoiar as equipes de SF para a realização de atividades educativas sobre os cuidados relacionados às afecções respiratórias no âmbito domiciliar e social. Realizar atividades educativas sobre as mudanças anatômicas e funcionais do início ao final da gestação e sobre a importância da preparação para o parto normal. Realizar, com as equipes de SF, grupos de gestantes e crianças para o incentivo da prática de exercícios físicos das gestantes, contribuindo para o controle do peso, reeducação postural, aumento de resistência, manutenção do tônus muscular, fortalecimento e flexibilidade dos músculos; Estimular a interação e vínculo mãe-bebê por meio do reconhecimento e contato corporal em conjunto com a psicologia (ex.: shantala e hidroterapia). Realizar, ações educativas (inclusive nos grupos) de estímulo ao parto normal, oferecendo orientações sobre exercícios respiratórios de fortalecimento das musculaturas pélvica e abdominal. Auxiliar na realização de encaminhamentos, quando necessário, para serviços de reabilitação da rede para aquisição de tecnologias assistivas, favorecendo a acessibilidade e melhoria da qualidade de vida caso a criança apresente alguma deficiência.		
PEDAGOGO		Ensino Superior na área específica.
Principais Atribuições: Atuar em processos relacionados ao ensino e aprendizagem, intimamente ligado ao do professor e apoio educacional. Associando o aprendizado às questões sociais e à realidade em que o estudante se encontra.		

RECEBIDO

EM 27/10/2022

Anderson Medeiros

11:06 hrs



Rua Fenelon Medeiros, nº 122,
Centro - Santo André - Paraíba
CEP: 58675-000



pm.santoandrepb@gmail.com
admmpisa2019@gmail.com

[Signature]



MENSAGEM AO PODER LEGISLATIVO

Santo André-PB, 18 de julho de 2022

**A Câmara Municipal de Vereadores de Santo André/PB;
Senhora Presidente;
Senhores Vereadores;**

Inicialmente, ao dirigir-me a este Legislativo, externo meus cumprimentos a todos os edis, e, doravante, passo a expor os motivos que nos levam a encaminhar-lhes para a apreciação o presente projeto de Lei.

O presente projeto normativo está sendo encaminhado a esta Casa Legislativa com o objetivo de assegurar, junto a estrutura administrativa da municipalidade, uma adequação ao quantitativo de servidores efetivos.

Nobres Parlamentares, como é cediço, a Lei municipal de nº 347 de 30 de junho de 2014 regulamenta, em nosso município de Santo André/PB, o quadro de servidores. Sucede, não obstante a regulamentação, que o quadro se encontra obsoleto, pois houve um aumento na demanda necessária a assegurar o adequando funcionamento do serviço público em prol da população.

O aumento a que alude o parágrafo anterior deu-se nos setores da saúde e educação. Tais pastas apresentaram, ao longo do ano, um aumento na demanda, e, este aumento fez surgir a necessidade de assegurar uma nova adequação a estrutura dos cargos que compõem a estrutura administrativa do município, a fim de assegurar a eficiência do serviço público municipal.

Em função do acima arguido, nossa gestão busca, por meio do presente projeto, assegurar a regularização da quantidade de cargos que compõem a estrutura administrativa, e, ao mesmo tempo, garantir a eficiência do serviço público.

Assim, e considerando tudo o que fora exposto, aguardamos, após tramite regimental, que a Casa Legislativa 'João Olinto de Queiroz' aprove, a unanimidade dos votos, este projeto de lei.

Sendo o que se apresentava para o momento.

Atenciosamente
APROVADO POR UNANIMIDADE

Na sessão de 28 de Julho de 2022


PRESIDENTE

SECRETÁRIO


EDGLEI AMORIM DO NASCIMENTO
-Prefeito Constitucional-

RECEBIDO

EM 27 / 07 / 2022



11:06 hrs

